



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado CGA nº 783/2014 – SPDOC/CC nº 139209/2014**

**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração/Setorial Educação

**Unidade/Secretaria:** E. E. Zulmira Campos – DER - Santos

**Assunto:** Mídia portal G1 – Notícia veiculada pela mídia – Professora e aluno são flagrados trocando agressões em escola – E.E. Zulmira Campos – DER Santos.

**Relatório CGA/SE nº 562/2015**

Senhor Presidente,

Trata-se de matéria divulgada pela *mídia eletrônica*, publicada em “A Tribuna.com.br”, em 25/09/2014, com o título “Vídeo revela que professora agrediu aluno primeiro em escola de Santos”, e no Portal G1 de 25/09/2014, com o título “Professora e aluno são flagrados trocando agressões em escola”, fato que ocorreu na E.E. Zulmira Campos, no município de Santos, subordinada a Diretoria de Ensino Região de Santos. (fls. 02/05).

Inicialmente, foi expedido o Ofício CGA/SE nº 010/2015, à Diretoria de Ensino Região de Santos (fls. 10), atendido por meio do Ofício GAB Nº 040/2015 (fls. 14), da Diretoria de Ensino supracitada, que enviou os documentos juntados às fls. 15/21. Após análise dessa Setorial Educação, ocorreu o relatório de fls. 32/36, encaminhado a DER de Santos, através do Ofício CGA/SE nº 181/2015 (fls. 37), solicitando cópia do Boletim de Ocorrência realizado na Delegacia da Infância e Juventude de Santos, da decisão proferida pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude de Santos, da Apuração Preliminar instaurada no âmbito da Diretoria de Ensino, informações sobre a situação escolar do aluno envolvido e sua participação nos projetos sugeridos nas Reuniões do Conselho Rede Família.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Manifestou-se a Diretoria de Ensino Região de Santos, por meio do OFÍCIO GAB Nº 143/2015, anexado as fls. 39/40, e demais documentos acrescentados às fls. 41/69.

O Dirigente Regional informou que:

- 1- Em 23/06/2015, solicitamos a EE Profª Zulmira Campos as documentações referentes ao Ofício retromencionado.
- 2- A Unidade Escolar encaminhou as documentações referentes a ocorrência de agressão que envolveu o menor [REDACTED] e a Professora [REDACTED]
- 3- Informamos que o aluno [REDACTED] está com matrícula ativa na EE Profª Zulmira Campos durante os anos de 2014 e 2015.
- 4- A Profª [REDACTED] PEB II, Categoria F, a partir de 07/04/2015 está classificada na EE Olga Cury.
- 5- Até a presente data a Unidade Escolar, bem como a DE/SAN não foi notificada da r. decisão da Vara da Infância e Juventude de Santos sobre os fatos em tela.
- 6- Quanto à instauração de Apuração preliminar pela DE/SAN não vislumbrou êxito, vez que a EE Profª Zulmira Campos procedeu de forma acertiva em consonância ao Comunicado SE de 24/04/2008: "Os Coordenadores de Ensino, Dirigentes, Supervisores e Diretores de Escola deverão solucionar na origem conflitos de caráter pessoal, tendo presente que a ação mediadora/educativa, imediatamente desencadeada, impede a consolidação de situações geradoras de procedimentos administrativos. "

Às fls. 41, se encontra solicitação da Diretoria de Ensino, enviada à Direção da EE Profª Zulmira Campos, requisitando cópia dos seguintes documentos:

- 1-Comprovante das providências da Unidade Escolar de acordo com o Comunicado SE de 24-4-2008;
- 2-Cópia do Boletim de Ocorrência;
- 3-Cópia da imagem de vídeo do pátio demonstrando a infração iniciada pelo menor;
- 4-Cópia de algum registro que comprove que a Unidade Escolar chamou o SAMU;
- 5-Cópia de algum registro que comprove que a Unidade Escolar acionou o Conselho Tutelar;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- 6-Comprovante que a professora realizou o Corpo de Delito e se possível o parecer médico;
- 7-Relatório sobre o aluno no projeto Música na EE Profª Zulmira Campos;
- 8-Relatório sobre o aluno junto aos projetos/programas CRAS, CREAS e Tô ligado;
- 9-Parecer do Juiz da Vara da Infância, Juventude e do Idoso de Santos;
- 10-Relatório do acompanhamento do mediador sobre o aluno envolvido, após os fatos.

A Unidade Escolar encaminhou documento de fls. 44, expondo que:

*“Atendendo à solicitação, referente ao incidente de agressão envolvendo aluno e professor em 2014 e que repercutiu inclusive na mídia.*

*Cópia do boletim de ocorrência da professora;*

- *As imagens não estão mais em posse da Unidade Escolar, foram enviados uma cópia para o promotor e para a Diretoria de Ensino, conforme documento em anexo;*
- *Não temos documento que prove que a Unidade Escolar chamou o SAMU, apenas a ligação telefônica;*
- *Cópia de documento que enviamos para Conselho Tutelar em anexo;*
- *O comprovante de Corpo Delito encontra-se em posse da Professora;*
- *Os órgãos CRAS, CREAS e Tô Ligado não enviou relatório à unidade escolar, apenas Ata de reunião de rede família;*
- *Relatório Projeto Música (Mais Educação)*
- *O juiz até o presente momento não enviou parecer para a Unidade Escolar;*
- *Em anexo o relatório de acompanhamento do Mediador.*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- *Atas de rede família e Conselho Tutelar das providências tomadas pela Escola de Acordo com o Comunicado SE de 24-4-2008. ”*

Às fls. 45, se encontra a resposta do Conselheiro Tutelar, Sr. [REDACTED] encaminhada a Direção da EE Profª Zulmira Campos, informando que:

*“Em resposta a vossa solicitação, venho por meio deste comunicar que o caso em tela foi encaminhado por vossa unidade escolar, gerado por um boletim de ocorrência na DIJU-Santos, o caso está no Ministério Público, e todas as medidas protetivas foram aplicadas inclusive Reuniões em Rede com vossa participação e encaminhado a toda Rede de Serviços do Município (CRAS, CREAS, SECERPA).*

*Maiores informações chamar Reunião em Rede ou via Ministério Público/Vara da Infância e Juventude de Santos. ”*

Às fls. 47 se encontra a requisição do Ministério Público do Estado de São Paulo, da cópia da filmagem da câmera de segurança localizada no pátio da escola, contendo as imagens gravadas no dia 19/09/14, e às fls. 49 Ofício nº 253, da Direção da Unidade Escolar, em atendimento ao que foi solicitado.

Às fls. 50/52 está anexada a cópia do Boletim de Ocorrência nº 344/2014, lavrado em 19/09/2014 na Delegacia da Infância e Juventude de Santos, e às fls. 53 e 56 se encontra juntado o Termo de Entrega e Responsabilidade do menor a avó materna.

O documento constante às fls. 54, lavrado pelo Vice-Diretor da escola em epígrafe, relata que o aluno participou parcialmente das atividades do Mais Educação (Projeto Percussão), iniciado no segundo semestre de 2014 e em continuidade no ano de 2015, apresentando faltas nas atividades semanais, justificadas pela responsável de que o aluno executa atividades de futebol no período da manhã.

75  
[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

O Ofício nº 704/2014-Circular DEARTI, de 24/09/14(fl. 55), comunica a Direção da Escola a realização de reunião, ocorrida em 26/09/2014, com a participação de vários serviços relacionados, e cópia da Ata da aludida reunião, que inclusive já se encontra acostada às fls. 18/19, assunto exposto no relatório anterior, às fls. 35.

O documento juntado às fls. 60, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, demonstra que o aludido Conselho buscou perante a família do menor as providências legais, com o intuito de evitar a evasão do aluno da Unidade Escolar.

Quanto ao Relatório da Professora Mediadora, às fls. 61, descreve que:

*A escola trabalha diariamente para as melhorias de conduta e ensino aprendizagem do aluno. Com o apoio da Mediação vem tomando frequentemente as medidas abaixo:*

- *Conversa diariamente com o aluno;*
- *Visitas periódicas na sala de aula do coordenador e mediadora;*
- *Conversas com o responsável(avó materna);*
- *Orientação para a avó acompanhar melhor o processo pedagógico e conhecer a rotina escolar (Art. 53 do ECA);*
- *Oferecemos sempre o direito do aluno manifestar-se em sua defesa, na presença da avó, perante colegas, mediação, professores, coordenadores, direção e Conselho Tutelar;*
- *Participação de campeonatos de futebol;*
- *Contato com o CRHS e CREAS;*
- *Contato via telefone com o conselheiro [REDACTED] que acompanha o caso da família;*
- *Encaminhamento para o SECERPA (Seção Centro de Referência Psicossocial ao Adolescente (TÔ LIGADO));*
- *Participação de Rodas de conversas na Unidade Escolar;*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- *Participação de TC(Terapia Comunitária);*
- *Encaminhamento para o Centro da Juventude da Zona Noroeste;*
- *Encaminhamento para a avó participar da Terapia Comunitária;*
- *Encaminhamento para o Poli Esportivo Dali Coutinho;*
- *Participação das atividades da Escola da Família nos finais de semana;*
- *Participação das aulas de Percussão.*

Juntou-se às fls. 64, pesquisa do Cadastro de Alunos da Secretaria da Educação, confirmando que o menor se encontra regularmente matriculado no exercício de 2015, na E. E. “Profª Zulmira Campos.”

Às fls. 67/69 consta busca na Consulta de Eventos, do Cadastro Funcional da Secretaria da Educação, registrando a mudança de sede de controle de frequência da professora, envolvida no incidente, e à a Consulta do Cadastro Funcional, anexa às fls. 66, consigna que a servidora, a partir de 24/04/2015, se encontra classificada na EE Olga Cury.

É o relato.

As informações apresentadas pela Unidade Escolar e os esclarecimentos transmitidos pela Diretoria de Ensino, atestam que os órgãos envolvidos tomaram todas as providências necessárias, com o objetivo de proteger e orientar o menor.

Também, este protocolado contém diversos documentos atestando que, mesmo anteriormente ao ocorrido, os serviços de proteção, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos-CMDCA, acompanhava a frequência do aluno junto a Unidade Escolar (fls.60), e o Conselho Tutelar vem seguindo o desenvolvimento da criança junto a responsável legal(fl.53/56), e de acordo com o Relatório da Professora Mediadora, acima descrito, este trabalho é contínuo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Mediante o exposto, pelos documentos oferecidos e providências adotadas no âmbito da Diretoria de Ensino Região de Santos, entende esta Setorial Educação que suas atividades correccionais se encontram esgotadas, razão pela qual se propõe o Arquivamento Definitivo do protocolado, em pasta própria na sede desta Corregedoria Geral da Administração, com a ressalva de que caso sobrevenham elementos pertinentes o presente poderá ser retomado.

À Consideração Superior.

CGA/Setorial Educação, em 14 de dezembro de 2015.

  
**Mirtes Monfardini**  
Corregedora

  
**Alexandre Guerrero Mendes**  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado CGA-SE SAAD nº 783/2014 – SPDOC CC 139209/2014**

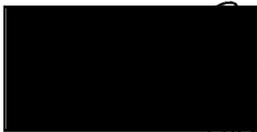
**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração – Setorial Educação

**Unidade/Secretaria:** Escola Estadual Zulmira Campos - Diretoria de Ensino Região de Santos / Secretaria de Estado da Educação

**Assunto:** Mídia Portal G1 – Notícia veiculada pela mídia – Professora e aluno são flagrados trocando agressões em escola.

- 1- Ciente do relatório de fls. 72/78.
- 2- Conforme proposto no presente relatório, que acolho, archive-se o protocolado em pasta própria.

CGA, em 17 de dezembro de 2015.

  
IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO  
PRESIDENTE

ANDY YOSHINAGA  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
EM EXERCÍCIO NA CGA